



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
PODER EXECUTIVO**

LEI 391/2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial e adota outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) destinado a aquisição de uma área de 24.828m<sup>2</sup>, conforme descrição em anexo, que será cedida ao Governo do Estado da Paraíba para implantação do Hospital Regional de Itabaiana.

**Art. 2º** - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da despesa de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional em 19 de Junho de 2002.

  
**Sebastião Tavares de Oliveira**  
Prefeito Constitucional